Comunicado nº 5/2023

Brasília, 26 de abril de 2023

SESSÃO de REVISÃO de 17 de abril de 2023

Entre os julgados da 2ª Câmara na 883ª Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

Possível crime de racismo (xenofobia) por meio de rede social. A caracterização do crime de racismo não ocorre apenas quando o próprio agente priva, dificulta ou limita à pessoa discriminada o acesso ou gozo de determinado bem ou direito, mas também quando ele induz ou incita que outra pessoa passe a ter preconceito ou pratique atos de discriminação. Crime formal que se consuma com a simples publicação da mensagem racista. Conduta praticada em canal de comunicação aberto. Existência de indícios de transnacionalidade. Atribuição do Ministério Público Federal. Não homologação do declínio de atribuições.

Número: JF/CE-0809219-06.2022.4.05.8100-RPCR - Eletrônico **Voto nº: 1341/2023**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Abertura de encomenda postal. Decisão do STF pela ilicitude da prova que não transitou em julgado, sendo passível de modificação. Não homologação do arquivamento.

Número: JF/PR/MGA-5001155-38.2023.4.04.7003-SEM_SIGLA - Eletrônico **Voto nº: 1311/2023**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Conflito negativo de atribuições entre membros do MPF. Crime de descaminho (CP, art. 334). Apreensão de mercadorias estrangeiras importadas irregularmente, em poder do próprio investigado. Aplicação da Súmula nº 151 do STJ e do Enunciado nº 54 da 2ª CCR. Competência fixada pelo local da apreensão.

Número: 1.18.002.000024/2023-53 - Eletrônico **Voto nº: 1176/2023**

Número: 1.15.000.003784/2022-63 - Eletrônico **Voto nº: 1337/2023**

Clique sobre cada voto acima para acessar sua íntegra

Incidente de Acordo de Não Persecução Penal - IANPP instaurado no âmbito de ação penal proposta em face de acusado pela prática do crime previsto no art. 149, § 2º, do CP. A elevada gravidade da conduta - consubstanciada na redução de dezenas de trabalhadores à condição análoga a de escravo - afasta a possibilidade da propositura do ANPP, por não se mostrar necessária e suficiente para a reprovação do crime, requisito exigido pelo art. 28-A, caput, do CPP. Prosseguimento da ação penal.

Número: JF-PA-1009005-03.2020.4.01.3900-APORD - Eletrônico Voto nº: 5474/2022

Número: 1.00.000.007127/2022-18 - Eletrônico Voto nº: 1351/2023

Clique sobre cada voto acima para acessar sua íntegra

Incidente de Acordo de Não Persecução Penal - IANPP instaurado no âmbito de ação penal proposta em desfavor de vários acusados, denunciados pela prática dos crimes tipificados no artigo 1°, da Lei 9.613/98 e no art. 20, da Lei nº 7.492/86. A 2ª CCR firmou entendimento no sentido de que, embora o ANPP não constitua direito subjetivo do réu, é necessário que sua recusa ocorra de forma fundamentada, considerando a verificação do não preenchimento de requisitos exigidos pela lei (CPP, art. 28-A) ou a indicação de que o caso concreto e suas circunstâncias impedem o oferecimento da medida. Necessidade de (re)análise dos requisitos exigidos para a celebração do ANPP.

Número: JF/PR/CUR-IANPP-5061392-81.2022.4.04.7000 - Eletrônico **Voto nº: 5414/2022**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Incidente de Acordo de Não Persecução Penal – IANPP instaurado no âmbito de ação penal em que a acusada foi denunciada pela prática do crime previsto no art. 171, § 3°, do CP. Ausência de manifestação da defesa no momento oportuno. Preclusão. Prosseguimento da ação penal.

Número: JF/PR/PON-5002702-66.2021.4.04.7009-APN - Eletrônico **Voto nº: 1240/2023**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Incidente de Acordo de Não Persecução Penal – IANPP instaurado no âmbito de ação penal em que o acusado foi denunciado pela prática do crime tipificado no art. 183, caput, da Lei nº 9.472/1997. Oferecido o acordo em audiência ao investigado, na presença do advogado. Sem manifestação de interesse. Enunciado 98 da 2ª CCR. Preclusão. Prosseguimento da ação penal.

Número: 1.00.000.019611/2022-90 - Eletrônico **Voto nº: 1355/2023**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

ESTATÍSTICAS

Total de processos apreciados: 270

Quantitativo de processos julgados x deliberações do colegiado

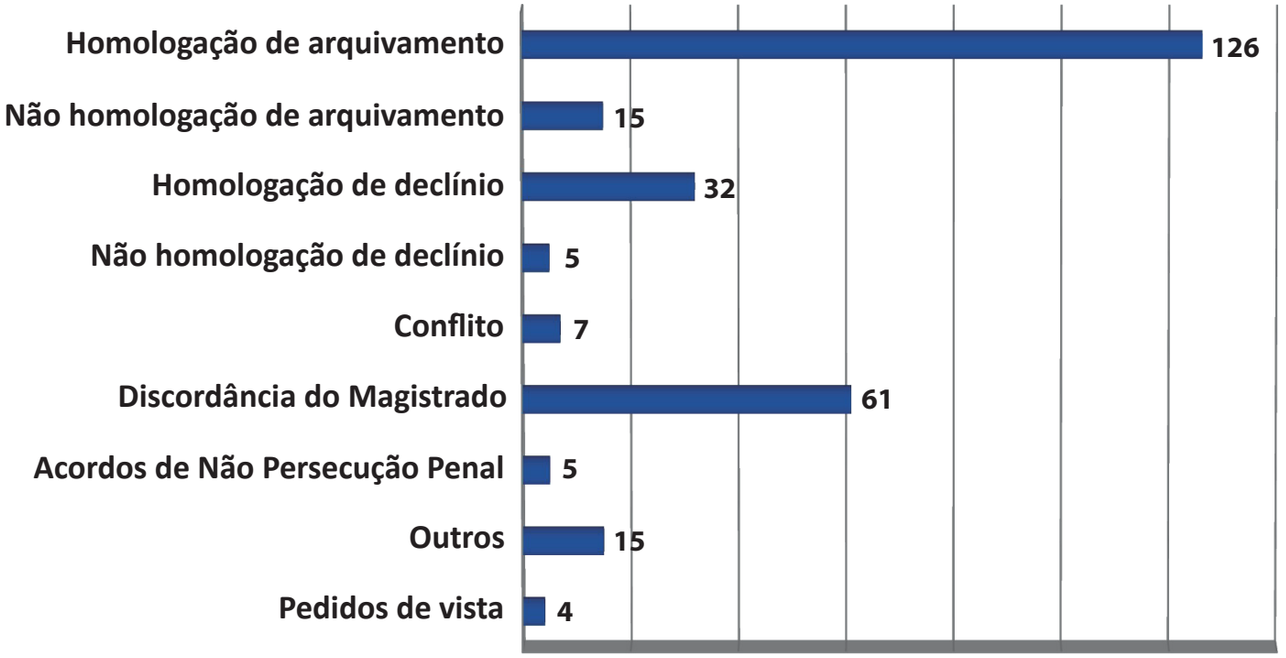
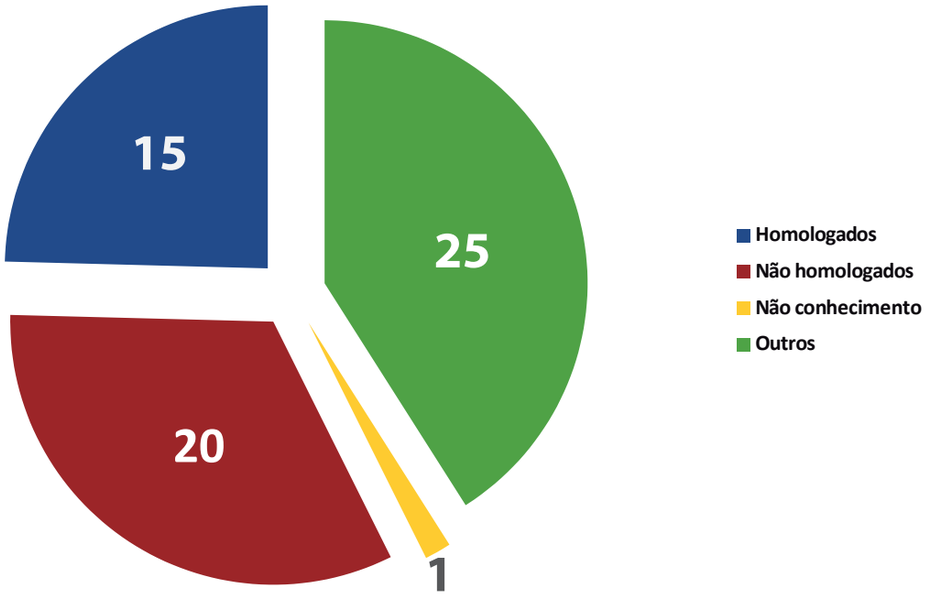
Detalhamento
Processos encaminhados por discordância do magistrado x deliberações do colegiado